

**DECISÃO COFEN Nº 328 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

Altera a composição da Comissão de Comunicação Interna do Cofen, aprovada pela Decisão Cofen nº 200, de 19 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Cofen, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a prerrogativa estabelecida ao Cofen no art. 8º, IV, da Lei nº 5.905/73, de baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de procedimento e bom funcionamento do Cofen e dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7/2026 - COFEN/GABIN/CCI, da Chefia da Assessoria de Comunicação que propõe a inclusão do Departamento de Educação Corporativa e da Biblioteca para integrarem a Comissão de Comunicação Interna do Cofen, criada pela Decisão Cofen nº 200/2026;

CONSIDERANDO tudo o mais que consta dos autos do Processo nº 00196.001353/2026-24, bem como as deliberações do Plenário do Cofen em suas 593ª Reunião Ordinária, realizadas no dia 21 de setembro de 2026;

DECIDEM:

Art. 1º Alterar a Decisão Cofen nº 200, de 19 de maio de 2026, para incluir na Comissão de Comunicação Interna do Cofen o **Departamento de Educação Corporativa** e a **Biblioteca**, que passarão a integrar o rol constante no art. 3º da referida decisão:

“Art. 3º A comissão será composta por representantes indicados das seguintes áreas:

[...]

IX - Departamento de Educação Corporativa; e

X – Biblioteca.”

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO 63.592-ENF-IR

VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA
Coren-AP 75.956-ENF

Presidente

Primeiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA - Coren-AP 75.956-ENF, Primeiro-Secretário**, em 24/09/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 24/09/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2222696** e o código CRC **14C2FDE1**.

Referência: Processo nº 00196.001353/2026-24

SEI nº 2222696

EQS 208/209, Bloco A, Lote 01 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70254-400 - Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br